

PORTARIA Nº 0035, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Disciplinar Discente, designa a Comissão Processante e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, no uso das competências que lhe conferem os artigos 96 e 99, do Regimento Interno da Universidade, homologado pela Resolução nº 129/2001, de 20 de dezembro de 2001:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Disciplinar Discente, na forma preconizada pelo artigo 94 e seguintes, do Regimento Interno (Res. nº 129/2001), para apuração e esclarecimento dos fatos apontados no Memorando nº 014/2019/Reitoria, que passa a integrar este, permitindo-se averiguar as supostas autoria e materialidade ilícitas.

Art. 2º. Suspender preventivamente o aluno J.F.D. de todas as atividades acadêmicas, enquanto perdurar o processo.

Art. 3º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: Dagoberto Stein de Quadros, Nicolau Cardoso Neto e Ricardo Luiz Wust Correa de Lyra, nomeados através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Disciplinar Discente, contados da data de publicação da instauração do processo, podendo ser prorrogado por igual período, pela autoridade superior, mediante justificativa da comissão processante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 31 de janeiro de 2019.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO